



# Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.834 de 22 de dezembro de 2023  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Maria Silvia Rossi*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

Desiree Ramos Tozi

**Diretor do Departamento de Projetos e Obras**

*Bruno Ferreira da Paixão*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

<b>Atos da Presidência</b>	
Portarias .....	5-10
<b>Atos do Departamento de Planejamento e Administração</b>	
Portarias .....	11-19
<b>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</b>	
Editais .....	20-35
<b>Atos das Superintendências</b>	
Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas .....	36-37
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais .....	38-43
Superintendência do IPHAN no Estado do Pará .....	44
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco .....	45-46
Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí.....	47
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	48
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul .....	49-51
Superintendência do IPHAN no Estado de Rondônia .....	52
Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina .....	53
Superintendência do IPHAN no Estado de Tocantins .....	54
<b>Atos das Unidades Especiais</b>	
Centro Lúcio Costa .....	55-57
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular .....	58

.....Esta edição completa do BAE é composta de 58 páginas.....

## Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 143, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de implementação do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural - SNPC.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o contido no Processo Administrativo nº 01450.005369/2023-78, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de implementação do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural – SNPC.

§ 1º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes representantes:

I - 1 (um) do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização – DEPAM;

II - 1 (um) do Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI;

III - 1 (um) do Departamento de Planejamento e Administração – DPA;

IV - 1 (um) do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais – DAEI;

V - 1 (um) do Departamento de Articulação, Fomento e Educação – DAFE;

VI - 1 (um) da Procuradoria Federal junto ao Iphan; e,

VII - 7 (sete) representantes das unidades descentralizadas e especiais do Iphan.

§ 2º Os representantes titulares e os suplentes dos Departamentos e da Procuradoria Federal junto ao Iphan são indicados pelos Chefes dessas unidades. Os suplentes participarão das atividades do Grupo de Trabalho nas ausências e impedimentos legais dos seus respectivos titulares.

§ 3º Os membros das unidades descentralizadas constituem o GT mediante processo de seleção específico realizado, conforme consta do processo 01450.005000/2023-65.

§ 4º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os participantes abaixo listados:

Composição proposta	Unidades	Servidor (SIAPE)
Área central (núcleo de coordenação do GT)	Coordenadora	Maíra Torres Corrêa
	DAFE	Ivana Medeiros Pacheco Cavalcante (titular)
		Carolina Di Lello Jordão Silva (suplente)

	DPI	Alessandra Rodrigues Lima (titular)
		Diana Dianovsky (suplente)
	DEPAM	Fernando Eraldo Medeiros (titular)
		Talita da Silva Sá (suplente)
	DPA	Maria Sílvia Rossi (titular)
		Lincon Rodrigo Henke (suplente)
	PROFER	Mariana Karam de Arruda Araújo (titular)
		Flávia Oliveira Tavares (suplente)
	DAEI	Daniel Sombra (titular)
Unidades descentralizadas e especiais	Superintendência do Iphan/SP	Fernanda Gibertoni Carneiro
	Superintendência do Iphan/PR	Sandra Rafaela Magalhães Correa
	Superintendência do Iphan/PE	Giorge Patrick Bessoni e Silva
	Superintendência do Iphan/AM	Rafael Nascimento de Azevedo
	Escritório técnico de Goiás/GO	Renata Silva de Oliveira Galvão
	Escritório técnico de Rio de Contas/BA	Sayonara Pereira Trindade Pinto
	Centro Lúcio Costa	Juliana Ferreira Sorgine

Art. 2º O Grupo de trabalho tem por objetivos:

- I - produzir insumos para as ações estratégicas de operacionalização do SNPC;
- II - realizar apontamentos para a construção e elaboração de proposta de marco regulatório do SNPC; e,
- III - propor plano de trabalho para a implementação do SNPC.

Art. 3º Compete à Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural - CGSP do Departamento de Articulação, Fomento e Educação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - DAFE/IPHAN, a coordenação das atividades do GT, incluídas a organização das reuniões, o assessoramento das atividades e observância da realização do plano de trabalho, bem como submeter à aprovação da Diretoria Colegiada do Iphan os produtos resultantes das atividades do Grupo.

Art. 4º O cronograma de atividades do Grupo de trabalho deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação desta portaria.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação dos produtos previstos no art. 4º será de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, desde que a justificativa para a prorrogação seja aprovada pela Diretoria Colegiada do Iphan.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2024.

LEANDRO GRASS

PORTARIA IPHAN Nº 144, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico e Nacional (Iphan) para o exercício de 2024.

**O PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 18 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e as deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto nos artigos 7º a 9º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, conforme constante dos autos do Processo nº 01450.005493/2023-33, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e seus anexos, para o exercício de 2024, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS



PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 751, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18 incisos I ao XII do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o disposto no item II e IV do art. 124, da Portaria Iphan nº 63, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora, LETÍCIA BECCALLI KLUG, matrícula SIAPE nº 1535747, para exercer a função de Gestora titular e a servidora CLÉO ALVES PINTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1667073, para exercer a função de Fiscal Técnico titular do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 05/2023, que tem por objeto a “Avaliação, revisão e complementação da abordagem metodológica desenvolvida para a elaboração de normas de preservação do Iphan, denominada 'Matriz de Referência para normatização de bens tombados em contextos urbanos – Área Tombada’”.

Art. 2º Designar, ainda, a servidora ÉRICA CRISTINA CASTILHO, matrícula SIAPE nº 2442614, para exercer a função de Gestora substituta, e a servidora LÍVIA PORCINO DOS PASSOS, matrícula SIAPE nº 1077780, para exercer a função de Fiscal Técnico substituta do referido termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item “Acompanhamento da execução do objeto”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 760, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterada pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01408.000110/2023-56, resolve:

Interromper, a contar do dia 5 de setembro de 2023, o afastamento para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Doutorado em Arquitetura, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, do servidor **Giovani da Silva Barcelos**, matrícula SIAPE 1818589, ocupante do cargo de Técnico I, lotado na Superintendência do IPHAN no estado da Paraíba, em conformidade com o artigo 96-A da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021.

LEANDRO GRASS

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 156, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 49 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o Processo SEI nº [01450.002506/2018-55], resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para as contratações de serviços e aquisição de bens no âmbito da Coordenação de Recursos Logísticos - COREL, da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos – CGLOG, do Departamento de Planejamento e Administração - DPA, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Presidenta	Érica das Neves França	**035**
Integrante Requisitante	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Integrante Administrativo	Giannini Veras Magalhães	**269**
Integrante Administrativo	Alexsandro Guergolet	**884**
Integrante Administrativo	André Érik Ribeiro Lessa	**855**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 130, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.823 – Edição Semanal de 03 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 158, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 20/2020 firmado entre esta autarquia e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0009-03, referente a aquisição de estações de trabalho (desktops), conforme processo 01450.001181/2022-70:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor de Contrato - Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**977**
Gestor de Contrato - substituto	André Megale Melo	**757**
Fiscal Requisitante Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**977**
Fiscal Requisitante substituto	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Técnico Titular	André Megale Melo	**757**
Fiscal Técnico substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Administrativo Titular	William de Castro Feitosa	**155**
Fiscal Administrativo substituto	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**977**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

## PORTARIA DPA/IPHAN Nº 159, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 21/2023 firmado entre esta autarquia e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0009-03, referente a aquisição de equipamentos móveis (notebooks), conforme processo 01450.001181/2022-70:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor de Contrato - Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**977**
Gestor de Contrato - substituto	André Megale Melo	**757**
Fiscal Requisitante Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**977**
Fiscal Requisitante substituto	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Técnico Titular	André Megale Melo	**757**
Fiscal Técnico substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Administrativo Titular	William de Castro Feitosa	**155**
Fiscal Administrativo substituto	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**977**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 160, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 17/2022, firmado entre esta autarquia e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0009-03, para aquisição de estações de trabalho (desktops), conforme processo SEI nº 01450.001181/2022-70:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor de Contrato - Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**977**
Gestor de Contrato - substituto	André Megale Melo	**757**
Fiscal Requisitante Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**977**
Fiscal Requisitante substituto	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Técnico Titular	André Megale Melo	**757**
Fiscal Técnico substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Administrativo Titular	William de Castro Feitosa	**155**
Fiscal Administrativo substituto	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**977**

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 91, de 13 de Junho de 2023, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.786 - Edição Extra de 14 de junho de 2023 e o Termo de Retificação, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.788 Edição Semanal de 23 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

## PORTARIA DPA/IPHAN Nº 161, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal setorial titular e fiscal setorial substituto na execução do Contrato nº 18/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 11.162.311/0001-73, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de apoio administrativo para atender as necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.003058/2023-74:

UNIDADE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Fiscal Setorial- Titular	Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira	**635**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Liliane Rodrigues de Araújo	**988**
OUVIDORIA	Fiscal Setorial- Titular	Danielle Freitas Henderson	**746**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Márcia Oliveira de Almeida Lima	**263**
DPI	Fiscal Setorial- Titular	Deyvesson Israel Alves Gusmão	**419**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Diana Dianovsky	**030**
ASPAR	Fiscal Setorial- Titular	Januária Maia Araújo	**653**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Jorge Augusto Oliveira Vinhas	**228**
ASCOM	Fiscal Setorial- Titular	Clélia da Conceição Lima	**286**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Letícia Maciel do Vale	**173**
DEPAM	Fiscal Setorial- Titular	Luiz Humberto Pereira Dias	**479**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Cátia Valéria L. da Silva	**6285**
DPO	Fiscal Setorial- Titular	Múcio Bonifácio Guimarães Filho	**822**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Nacelle Freire da Silva	**411**

DECOF	Fiscal Setorial- Titular	Gabriella Christina Lima da Silva	**229**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Clara Marques Campos	**062**
CNL	Fiscal Setorial- Titular	Herbert Moura Rego	**207**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Alexandre Cavalcanti Gomes Neto	**258**
CNA	Fiscal Setorial- Titular	Jeanne Cristina Menezes Crespo	**434**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Ludiane das Chagas Vilela	**282**
COGEP	Fiscal Setorial- Titular	Ana Paula de Oliveira Fernandes	**716**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Andrew Phelippe Garcia e Silva	**636**
CGPLAN	Fiscal Setorial- Titular	Sérgio Henrique Nunes Vieira	**229**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Leon de Oliveira Madeira	**268**
CGTI	Fiscal Setorial- Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**263**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	André Megale Melo	**757**
DPA	Fiscal Setorial- Titular	Lorena Teles F. S. Lima	**029**

Art. 2º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes competências:

I - Acompanhar a qualidade e conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de colaborador, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos colaboradores que prestam serviços na unidade, a ser encaminhado ao Fiscal Administrativo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 150, de 23 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 1.831 - Edição Semanal de 08 de dezembro de 2023.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 162, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, considerando o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.004828/2023-04, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na organização de eventos no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan):

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO SANTOS DA FIGUEIRA	**557**
CLÉLIA DA CONCEIÇÃO LIMA	**286*
LAÍS SILVA DE MELLO	**410**
LETÍCIA MACIEL DO VALE	**173**
FABIANE FERREIRA CALDERA	**123**
EDUARDO SILVEIRA MELO	**059**

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/Iphan nº 149, de 12 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.831 - Edição Semanal de 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 164, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de março de 2023, considerando o disposto no Processo SEI nº 01450.001619/2022-10, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa SANTOS E VEIGA CONSULTORIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de cadastramento de Sítios Arqueológicos nos Estados do Paraná e Santa Catarina, conforme processo SEI nº 01450.001619/2022-10:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor titular do Contrato	LUDIANE DAS CHAGAS VILELA	**282**
Gestor substituto do Contrato	ANA PAULA DA ROSA LEAL	**302**
Fiscal Técnico (Titular) do item 1 (PR)	ALESSANDRA SPITZ GUEDES ALCOFORADO LOURENÇO	**597**
Fiscal Técnico (Substituto) do item 1 (PR)	DANIELA GADOTTI SOPHIATI	**226**
Fiscal Técnico (Titular) do item 2 (PR)	DANIELA GADOTTI SOPHIATI	**226**
Fiscal Técnico (Substituto) do item 2 (PR)	ALESSANDRA SPITZ GUEDES ALCOFORADO LOURENÇO	**597**
Fiscal Técnico (Titular) do item 3 (SC)	AGATHA IDALGO BENDER LUDWIG	**156**
Fiscal Técnico (Substituto) do item 3 (SC)	ISABELA DA SILVA MULLER	**358**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 1, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, nº 1.747 - Edição Semanal de 27 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS**

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 79, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 01450.003960/2023-91

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01 NA AUDITORIA INTERNA DO IPHAN**

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.003960/2023-91**, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico na Auditoria Interna (AUDIN)** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
Whitney Santos Cabral	1º
Paula de Carvalho Bastone	2º
Fabricio Cordeiro Dantas	3º

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 80, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 01450.003609/2022-19

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA  
EXECUTIVA - FCE 2.01**

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta **Processo Administrativo nº 01450.003609/2022-19**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 na Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Ouvidoria em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/COGEP/DPA/IPHAN).
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
  - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.
  - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
  - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Ouvidoria.
  - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## **2. DA FUNÇÃO**

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01.

2.2. Cargo: Assistente Técnico.

2.3. Lotação: Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em Brasília/DF.

2.4. Vagas: 01 (uma).

2.5. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta e cinquenta e seis centavos) + remuneração do cargo efetivo.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

### **3.1. Requisitos Obrigatórios:**

3.1.1. Ser servidor titular de cargo de nível superior de provimento efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

### **3.1.4. Requisitos Desejáveis:**

3.1.5. Conhecimento básico de world e excel;

3.1.6. Conhecimento básico do Sistema Fala.BR;

3.1.7. Redação Oficial;

3.1.8. Linguagem cidadã; e

3.1.9. Cultura e patrimônio.

## **4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS**

4.1. Capacidade de comunicar-se com desenvoltura, cordialidade e trabalhar em equipe.

4.2. Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informação - SEI; e

4.3. Ser servidor titular de cargo de nível superior de provimento efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.4. Capacidade de comunicar-se com desenvoltura, cordialidade e trabalhar em equipe.

## **5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

5.1. Realizar o atendimento dos usuários e usuárias dos serviços no Iphan no intuito de auxiliá-los no registro de suas reclamações, denúncias, solicitações, elogios, sugestões e comunicações;

5.2. Auxiliar a ouvidoria no tratamento das manifestações e suas respectivas respostas;

5.3. Receber, analisar e encaminhar pedidos de acesso à informação;

5.4. Participar das atividades dos Conselhos de Usuários dos Serviços Públicos;

5.5. Monitorar a transparência ativa do Iphan;

5.6. Participar de eventos e ações da Ouvidoria;

5.7. Auxiliar a Ouvidoria na produção de relatórios analíticos, boletins informativos, artigos e outros documentos;

5.8. Participar de encontros, monitoramentos e reuniões com a CGU e demais órgãos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 16 de janeiro de 2024**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SIGEPE Banco de Talentos, através do endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br/#/login-web>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4, de 28 de dezembro de 2018. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 2.01 - OUVIDORIA - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## **8. DAS ENTREVISTAS**

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

8.3. A Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.



9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 20 de janeiro de 2024.

### **ANEXOS AO EDITAL**

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

#### **ANEXO I**

#### **DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

Inscrições	até 16 de janeiro de 2024
Análise Curricular	17 a 18 de janeiro de 2024
Entrevistas Individuais	Até 19 de janeiro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	20 de janeiro de 2024

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 81, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 01450.008759/2023-08

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA GSISTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº [01450.008759/2023-08](#)**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) vaga para Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - **GSISTE** do sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de **Nível Intermediário**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN com o apoio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão ser coordenadas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## **2. DA FUNÇÃO**

2.1. Cargos: Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE de nível Intermediário.

2.2. Lotação: Divisão de Pagamento de Pessoal

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 2203,98 (dois mil e duzentos e três e noventa e oito)

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

### **3.1. Requisitos obrigatórios**

3.1.1. Servidor público federal, ocupante de cargo efetivo de nível médio que, preferencialmente, cumpra jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida gratificação;

3.1.2. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.3. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.4. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.1.5. Servidor público federal, ocupante de cargo efetivo de nível médio que, preferencialmente, cuja carreira seja apta ao recebimento da referida gratificação;

### **3.2. Requisitos desejáveis**

3.2.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis meses em atividades relacionadas a pagamento de pessoal.

## **4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS**

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Conhecimento dos Subsistemas de gestão pessoas - SIAPENet, SIAPE, E-SIAPE, SIGEPE, E-Pessoal;

4.1.2. Habilidade no uso de planilhas eletrônicas e editor de texto;

4.1.3. Habilidade no uso do SIAFI Web e Operacional;

4.1.4. Capacidade para elaboração de textos oficiais (redação Oficial);

4.1.5. Habilidade com o Sistema de Eletrônico de Informação - SEI;

4.1.6. Organização de processos, priorização e observância de prazos;

4.1.7. Comprometimento.

## **5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

5.1. Instrução, registro sistêmico e acompanhamento de processos para pagamento de exercícios anteriores à servidores e pensionistas.

- 5.2. Instrução, cobrança e acompanhamento de processos de reposição ao erário.
- 5.3. Elaboração de planilhas de cálculo diversos;
- 5.4. Inclusão de movimentação financeira via SIAPE e E-SIAPE;
- 5.5. Elaboração de documentos no SEI (Ofícios, Despachos, dentre outros);
- 5.6. Análise de requerimentos diversos via SIGEPE;
- 5.7. Apropriação da Folha de Pagamento de Pessoal;
- 5.8. Envio de informações anuais à Receita Federal (DIRF) e ao Ministério da Economia (RAIS);
- 5.9. Orientar, instruir e analisar processos das unidades no que se refere a Folha de Pagamento;
- 5.10. Atendimento ao Servidor.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:
- 6.2. As inscrições realizar-se-ão até 14 de janeiro de 2024, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo pelo e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**GSISTE-Divisão de Pagamento de pessoal [Nome do(a) candidato(a)]**".
- 6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
  - 7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.
  - 7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.
  - 7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.
  - 7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
  - 7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.
  - 7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.
  - 7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Presidência poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## 8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas por meio digital de comunicação.

8.2. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas por e-mail ou telefone.

8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 26 de janeiro de 2024**

**ANEXOS AO EDITAL**

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

**DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

Inscrições	até 14 de janeiro de 2024
Análise Curricular	15 a 16 de janeiro de 2024
Entrevistas Individuais	17 a 19 de janeiro de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	26 até de janeiro de 2024

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 82, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 01450.008759/2023-08

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA GSISTE DE NÍVEL SUPERIOR**

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.008759/2023-08**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) vaga para Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - **GSISTE** do sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de **Nível Superior**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN com o apoio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão ser coordenadas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 2. DA FUNÇÃO

2.1. Cargos : Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE de nível superior.

2.2. Lotação: Divisão de Administração de Pessoal

2.3. Vagas: 01 (uma) vaga

2.4. Valor: R\$R\$ **3.442,22** (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois reais)

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

### 3.1. Requisitos obrigatórios

3.1.1. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.2. Ser servidor de nível superior.

3.1.3. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.4. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.5. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

### 3.2. Requisitos desejáveis

3.2.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis meses em administração de pessoal.

## 4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Conhecimento dos Subsistemas de gestão pessoas - SIAPE, SIAPENet, E-SIAPE, SIAPESaúde, SIGEPE, E-Pessoal, E-Social;

4.2. Capacidade para elaboração de textos oficiais (redação Oficial);

4.3. Habilidade com o Sistema de Eletrônico de Informação - SEI;

4.4. Habilidade com organização de processos, priorização de demandas e observância de prazos;

4.5. Comprometimento e assiduidade.

## 5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Instrução, análise, registro sistêmico e acompanhamento de processos de requisição, cessão, movimentação para compor força de trabalho, alteração de exercício entre órgãos, recondução, redistribuição e remoção;

5.2. Instrução, análise, registro sistêmico e acompanhamento de processos de alteração de jornada de trabalho, concessão de horário especial, afastamentos e licenças diversas;



5.3. Instrução e análise de processos de ajuda de custo e auxílio-funeral;

5.4. Registro sistêmico, acompanhamento, encaminhamento e orientação às unidades quanto aos procedimentos para concessão de licença para tratamento da própria saúde e para acompanhamento de pessoa da família;

5.5. Elaboração de documentos no SEI (Ofícios, Despachos, Notas Técnicas, Minutas de Portaria, entre outros);

5.6. Acompanhamento do Diário Oficial da União e do Boletim Administrativo Eletrônico para controle e registro sistêmico de atos relacionados à folha de pagamento;

5.7. Arquivamento eletrônico de processos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e no Assentamento Funcional Digital - AFD;

5.8. Análise e elaboração de documentos para processos relacionados às ações judiciais, Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e outros oriundos da Ouvidoria;

5.9. Efetivação de registros nos sistemas dos órgãos de controle (e-Social e e-Pessoal);

5.10. Emissão de Declarações e Certidões;

5.11. Análise de requerimentos diversos encaminhados pelos servidores por meio do portal Sou.Gov/Sigepe;

5.12. Pesquisa e análise de legislação de pessoal, disponível no portal SigepeLegis;

5.13. Atendimento ao servidor;

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão até 14 de janeiro de 2024, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo pelo e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**GSISTE-Divisão de Pagamento de pessoal [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Presidência poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## **8. DAS ENTREVISTAS**

8.1. As entrevistas serão realizadas por meio digital de comunicação.

8.2. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas por e-mail ou telefone.

8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 26 até de janeiro de 2024**

### ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

#### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 14 de janeiro de 2024
Análise Curricular	15 a 16 de janeiro de 2024
Entrevistas Individuais	17 a 19 de janeiro de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	26 até de janeiro de 2024

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria IPHAN-AL Nº 15, de 22 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO NACIONAL EM ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a PORTARIA IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023 e a PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, e, em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “h” da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração 061501/2023, firmado entre esta Superintendência e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMPLEXOS: Carminha, 1º de Junho, Parque das Américas e Benício Mendes/Complexo Carminha, no âmbito do processo nº 01403.000418/2023-41, os seguintes servidores:

I – Maicon Fernando Marcante, Matrícula SIAPE nº 3128032– Gestor Técnico titular;

II – Thalianne de Andrade Leal, Matrícula SIAPE nº 2882602 – Gestor Técnico substituto;

III – Halisson Henrique Costa Ferreira, Matrícula SIAPE nº 1826405– Gestor Administrativo/Financeiro titular;

IV – Maria Sônia de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 0224562 – Gestor Administrativo/Financeiro substituto.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto a realização de capacitação por meio de oficinas de empreendedorismo cultural, no setor criativo de fotografia, artesanato, culinária, repassando saberes da memória do Patrimônio Imaterial do Estado de Alagoas - Maceió/AL.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma TransfereGov;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações;

III - Observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e para os efeitos legais deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

João Ademar Sena Alves Júnior  
Superintendente do IPHAN em Alagoas

Portaria IPHAN-AL Nº 16, de 22 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO NACIONAL EM ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a PORTARIA IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023 e a PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, e, em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “h” da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração 061501/2023, firmado entre esta Superintendência e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMPLEXOS: Carminha, 1º de Junho, Parque das Américas e Benício Mendes/Complexo Carminha, no âmbito do processo nº 01403.000418/2023-41, os seguintes servidores:

I – Joelma Cornejo, Matrícula SIAPE nº 1820635;

II – Izael Gomes, Matrícula SIAPE nº 2086504;

III – Maristela Pedrosa, Matrícula SIAPE nº 1495289.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto a realização de capacitação por meio de oficinas de empreendedorismo cultural, no setor criativo de fotografia, artesanato, culinária, repassando saberes da memória do Patrimônio Imaterial do Estado de Alagoas - Maceió/AL.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma TransfereGov;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e para os efeitos legais deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

João Ademar Sena Alves Júnior  
Superintendente do IPHAN em Alagoas

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 79, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU, de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, bem como a delegação de competência que dispõe a Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023; e, considerando o disposto na Orientação Administrativa nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicada no BAE nº 1.451, de 06 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Desfazimento dos Bens Móveis, no âmbito do processo administrativo nº 01450.003393/2023-72:

I - Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas: matrícula SIAPE nº 3137961;

I - Ricardo Pereira Marccelli: matrícula SIAPE nº 1477170; e

III - Thaís Amorim de Araújo: matrícula SIAPE nº 127180.

Parágrafo único. A servidora indicada, na forma do Inciso I deste artigo, em seus afastamentos e impedimentos legais, deverá ser substituída por qualquer um dos demais membros, respeitada a ordem de designação.

Art. 2º Caberá à Comissão organizar e avaliar os bens para desfazimento e elaborar relatório que deverá ser encaminhado à Superintendência do Iphan, em Minas Gerais.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos e entregues em até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Iphan.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 80, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria de Pessoal IPHAN de 4 de Julho de 2023, nº 355, do Presidente do IPHAN, publicada no DOU, de 6 de julho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização aos seguintes servidores, para, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir os veículos da Superintendência do Iphan no Estado de Minas Gerais:

SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE	CNH
MARÍLIA SINIMBU MELO	3376365	05261621948
BRUNA LÚCIA DOS SANTOS	3370506	06229771055

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria se encerra automaticamente quando servidor se desligar desta Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Iphan.

RÔMULO AUGUSTO DRUMMOND

Superintendente Substituto do Iphan no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 81, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria de Pessoal IPHAN de 4 de Julho de 2023, nº 355, do Presidente do IPHAN, publicada no DOU, de 6 de julho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras Thaís Amorim de Araújo, matrícula Siape nº 1271180, e Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas, matrícula SIAPE nº 3137961, para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal Setorial Titular e de Fiscal Setorial Substituta, de forma a acompanhar e fiscalizar, no âmbito da Superintendência do Iphan em MG, a execução do Contrato nº 16/2023 - UASG 343026, celebrado entre esta autarquia e a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-4, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo - fixo e fixo - móvel) na modalidade longa distância nacional - LDN e longa distância internacional – LDI nas 27 (vinte e sete) Unidades da Federação, conforme Processo SEI nº 01450.002731/2023-59.

Art. 2º A competência da fiscalização setorial administrativa está contida no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

RÔMULO AUGUSTO DRUMMOND

Superintendente Substituto do Iphan em Minas Gerais



PORTARIA IPHAN-MG Nº 82, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria de Pessoal IPHAN de 4 de Julho de 2023, nº 355, do Presidente do IPHAN, publicada no DOU, de 6 de julho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para fiscalização e acompanhamento do Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas nº 178.1, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Mariana/MG, visando a execução da obra de Restauração da Igreja de Santana, nos termos do processo SEI 01450.006898/2023-99.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL TITULAR	GUSTAVO FARDIN BROGLIO	1535423
FISCAL SUBSTITUTO	ANDRÉ HENRIQUE MACIEIRA DE SOUZA	2465387

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

RÔMULO AUGUSTO DRUMMOND

Superintendente Substituto do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 83, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria de Pessoal Iphan nº 355, de 4 de Julho de 2023, do Presidente do Iphan, publicada no DOU, de 6 de julho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, a execução da contratação oriunda da Dispensa de Licitação nº 02/2022 (SEI nº 4733641), celebrada entre esta autarquia e a empresa Maseg Consultoria e Treinamento em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.468.876/0001-55, cujo objeto é a consultoria de engenharia ambiental com a realização de monitoramento para a identificação de níveis de ruídos internos e externos nos ambientes laborais, de fonte de movimentação da linha férrea; realização de mapeamento de ruído e identificação dos pontos, com a emissão de laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no âmbito da Superintendência do Iphan, em Minas Gerais, conforme Processo SEI nº 01514.001131/2023-81:

Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas, matrícula SIAPE nº 3137961, como fiscal administrativa;

Vania C. Barbosa de Oliveira: matrícula SIAPE nº 3126133, como fiscal administrativa substituta;

André Henrique Macieira de Souza, matrícula SIAPE nº 2465387, como fiscal técnico; e

Rômulo Augusto Drummond, matrícula SIAPE nº 1561689, como fiscal técnico substituto.

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Rômulo Augusto Drummond

Superintendente do Iphan em Minas Gerais - Substituto

PORTARIA IPHAN-MG Nº 84, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria de Pessoal Iphan nº 355, de 4 de Julho de 2023, do Presidente do Iphan, publicada no DOU, de 6 de julho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1 Designar os servidores abaixo para fiscalização e acompanhamento do Termo de Compromisso nº 214, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Serro/MG, visando a execução da obra de Restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, nos termos do processo SEI 01450.007529/2023-13:

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	ROBERTA DUARTE MAGALHÃES	3141770
Fiscal Substituto	JUNNO MARINS DA MATTA	1556519

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

RÔMULO AUGUSTO DRUMMOND

Superintendente Substituto do Iphan em Minas Gerais

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PARÁ

PORTARIA IPHAN - PA Nº 07, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARÁ, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 620, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União (DOU) e tendo em vista o disposto na Orientação Administrativa nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.451 - Edição Semanal, de 06 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Inventário Anual e de Desfazimento de Bens, referente ao exercício de 2023:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARDOSO	0759093	PRESIDENTE
MAÍRA MAROJA SILVEIRA	2088291	MEMBRO
PAULA REGINA PINA MACHADO	2098594	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA VASCONCELOS NUNES  
SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO PARÁ

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Portaria Nº IPHAN-PE Nº 67, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de Novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 622, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU de 19 de abril de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.001199/2023-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento para elaboração e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada (TED), a ser firmado junto à universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com a finalidade de Elaboração de PROJETO DE AÇÕES EMERGENCIAIS, CONSOLIDAÇÃO E DE RESTAURAÇÃO DA CAPELA DA VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DE OLINDA:

- André Gustavo da Silva Bezzerra Lins - SIAPE Nº 3375730;
- Amariles Araújo da Silva Andrade - SIAPE Nº 3284817.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº IPHAN-PE Nº 68, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de Novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 622, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU de 19 de abril de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº01498.001198/2023-61, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento para elaboração e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada (TED), a ser firmado junto à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com a finalidade de Elaboração do PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO CONJUNTO FRANCISCANO DE OLINDA:

- André Gustavo da Silva Bezerra Lins - SIAPE Nº 3375730;
- Amariles Araújo da Silva Andrade - SIAPE Nº 3284817.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da instrução normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eliana Cláudia de Sousa Nogueira, matrícula SIAPE nº 1559735, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal no Processo IPHAN/PI nº 01402.000130/2020-34, cujo objeto é a execução do Contrato nº 02/2020 no âmbito da Superintendência do IPHAN no PiauÍ, firmado entre o IPHAN e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA para a prestação de serviços continuados de administração e gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva de veículos oficiais de forma continuada e em todo território nacional;

Art. 2º Designar a servidora Vivian Ramos de Moura Maggi, matrícula SIAPE nº 1527747, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA IPHAN-RJ - Nº 138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de Projeto de Avaliação do Potencial Arqueológico, Identificação, Delimitação e Sinalização das ruínas da antiga Fábrica Cometa do Meio da Serra, Petrópolis, RJ, conforme abaixo:

I - Rodrigo Panza, matrícula SIAPE nº 3149508

II - Cláudio da Gama Rosa Costa, matrícula SIAPE nº 3163415

III - Murilo Carvalho Pinho, matrícula SIAPE nº 2089858

IV - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881

V - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro



## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA IPHAN-RS Nº 24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo 009/2023 - Processo nº 01512.000369/2023-18, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Rio grande do Sul, firmado entre esta autarquia e a Empresa ASSERV OPERADORES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de jardinagem, manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e solos no Parque Histórico Nacional das Missões (PHNM), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas, insumos, equipamentos e veículos, conforme condições e exigências estabelecidas no edital, seus anexos e na proposta vencedora

Art. 2º A gestão e fiscalização do contrato fica estabelecida da seguinte forma:

SERVIÇO CONTINUADO DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, ÁREAS VERDES E SOLOS		
Gestor Titular	FILIPPI GOMES DE POMPEU	SIAPE nº 3356031
Gestor Substituto	RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA	SIAPE nº 2089972
Fiscal Titular	RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA	SIAPE nº 2089972
Fiscal Substituto	GUILHERME PIMENTA FERANTI	SIAPE nº 2090294

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

PORTARIA IPHAN-RS Nº 25, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo 11/2023 - Processo nº 01512.000011/2023-87, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Rio grande do Sul, firmado entre esta autarquia e a Empresa EMPRESA GRÁFICA CS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos para impressão em papel da obra intitulada "*Mapeamento da Capoeira no Rio Grande do Sul – Região Metropolitana de Porto Alegre (Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Gravataí, Guaíba, Porto Alegre e Viamão)*", com entrega dos produtos/exemplares (FRETE INCLUSO) na sede da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan-RS) - Av. Independência, 867 - Porto Alegre - RS, 90035-076 (Palacete Argentina), conforme condições e características constantes neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Art. 2º A gestão e fiscalização do contrato fica estabelecida da seguinte forma:

SERVIÇO CONTINUADO DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, ÁREAS VERDES E SOLOS		
Gestor Titular	JOSÉ LUIZ CESARINO CARDOSO SOARES	SIAPE nº 3353963
Gestor Substituto	RAFAEL PAVAN DOS PASSOS	SIAPE nº 3337101
Fiscal Titular	DIEGO LUIZ VIVIAN	SIAPE nº 1819479
Fiscal Substituto	BÁRBARA PINÓS MORAES	SIAPE nº 3301107

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS  
Superintendente IPHAN-RS

PORTARIA IPHAN-RS Nº 26, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 07/2022, processo nº 01512.000080/2022-18, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Empresa TS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, cujo objeto é a contratação de serviço comum de engenharia/arquitetura para elaboração do projeto completo de restauração dos prédios da Estação Ferroviária de Rio Pardo e do Armazém anexo, localizados no município de Rio Pardo/RS, conforme condições, prazos, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

Art. 2º A gestão e fiscalização do contrato fica estabelecida da seguinte forma:

Gestor Titular	DANIEL ANDRÉ BECK	SIAPE nº 1556689
Gestor Substituto	RAFAEL PAVAN DOS PASSOS	SIAPE nº 3337101
Fiscal Titular	RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA	SIAPE nº 2089972
Fiscal Substituto	GUILHERME PIMENTA FERANTI	SIAPE nº 2090294

Art. 3º Esta Portaria revoga integralmente a Portaria IPHAN-RS nº 17, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN nº 1.722 Edição Semanal de 07, de outubro de 2022, e entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTARIA IPHAN-RO Nº 41, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 003/2023, firmado entre esta autarquia e a empresa ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA (CNPJ 17.527.184/0001-45) cujo objeto é a contratação de serviços comuns de conservação preventiva e curativa em bens arqueológicos móveis de tipologias variadas, conforme diretrizes da Portaria IPHAN nº 196/2016, em acervo arqueológico totalizando cerca de 8.177 peças, o qual se encontra no Espaço Cultural do 1º Pelotão Especial de Fronteira Real Forte Príncipe da Beira, no município de Costa Marques, estado de Rondônia, conforme Processo SEI nº 01410.000194/2023-89, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

Gestora de Contrato Titular: Mônica Castro de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1445554;

Gestor de Contrato Substituto: Bruno Fabrício Freitas de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160967

Fiscal Técnica Titular: Ana Izabela Bertolo - Matrícula SIAPE nº 2974089

Fiscal Técnica Administrativo - Lucimara Gonçalves de Rezende - Matrícula SIAPE nº 1813626

Fiscal Técnico Administrativo Substituto - Tainan Castro Ferreira e Silva - Matrícula nº 3146205

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PORTARIA IPHAN-SC Nº 36, DE 20 DEZEMBRO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.252, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº01510.000305/2023-29, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 18/2023 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA., visando a contratação de serviços técnicos especializados, referente a estudos sobre o Jardim Histórico Bosque SCHAMLZ, jardim histórico tombado pelo IPHAN, situado à Rua Marechal Deodoro, 365, Joinville, Santa Catarina. Gestor do contrato: TITULAR: Regina Helena Meirelles Santiago matrícula nº 1551708 e SUBSTITUTO: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680. Fiscais Administrativos: TITULAR: Luciane Gomes Farias, matrícula nº 2089876 e SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, matrícula nº 1812124. Fiscais Técnicos: TITULAR: Cristiane Galhardo Biazin, matrícula nº1535396 e SUBSTITUTO: Marina Cañas Martins, matrícula nº 1534729.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE TOCANTINS**

PORTARIA IPHAN-TO Nº 16, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Conceder autorização a servidor efetivo para conduzir veículos oficiais da Superintendência do IPHAN no estado do Tocantins.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023 e Portaria de Pessoal MINC nº 621, de 18 de abril de 2023 e, considerando ainda, o que consta no Processo SEI nº 01422.000394/2023-01, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para conduzir veículos oficiais da Superintendência do IPHAN no estado do Tocantins ao servidor efetivo Hernathan Rodrigues Gonçalves, Matrícula SIAPE 3373619, Carteira Nacional de Habilitação com número de registro 057\*\*\*\*\*456, categoria “AB”, com validade até 11/01/2032.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cejane Pacini Leal Muniz

Superintendente do IPHAN no Estado do Tocantins

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO LÚCIO COSTA

Portaria Nº 05/DAFE/CLC, DE 20 DE dezembro DE 2023

**A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a “Comissão de Inventário Físico-financeiro dos Bens Permanentes e Almojarifado”, no âmbito do IPHAN no Centro Lucio Costa – UG 343028, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, tendo como substituto em seus impedimentos e afastamentos legais, o segundo servidor:

- GILSON MARTINS DA CUNHA – SIAPE 156353
- CLENES FERNANDES DE OLIVEIRA – SIAPE 1843315

Art.2º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora

Centro Lucio Costa

Portaria Nº 06/DAFE/CLC, DE 20 DE dezembro DE 2023

**A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar NATALIA LEAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1814327, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2023, processo 01458.000107/2023-47, celebrado entre o CENTRO LUCIO COSTA – CLC e a empresa CENTRO DE TREINAMENTO, EDUCACAO, CULTURA, CONSULTORIA E TECNOLOGIA - EDUCULTURA - LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços de customização, suporte técnico-operacional e capacitação para o uso da Plataforma Moodle.

Art. 2º Designar a servidora NIVIA DE ANDRADE LIMA, matrícula SIAPE nº 1819481, para substituir nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora

Centro Lucio Costa



Portaria Nº 07/DAFE/CLC, DE 20 DE dezembro DE 2023

**A DIRETORA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.279, de 15 de dezembro de 2023, a Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar JOSEANE PAIVA MACEDO BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 1543775, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2023NE50, processo 01458.000134/2023-10, celebrado entre o CENTRO LUCIO COSTA – CLC e a empresa LUMEN PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para transcrição de 50 (cinquenta) horas de entrevistas, disponibilizadas em arquivos audiovisuais nas extensões .WAV, .MP3 e .MOV.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA FERREIRA SORGINE, matrícula SIAPE nº 1540218, para substituir nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora

Centro Lucio Costa

**CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR**

PORTARIA Nº 91, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023 RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora FLAVIA KLAUSING GERVÁSIO, matrícula SIAPE nº 2086323, como Fiscal Titular do contrato 10/2023 com a empresa MUSAS PROJETOS CULTURAIS LTDA, parte integrante do processo 01404.000092/2023-42.

Art. 2º Designar a Servidora VANESSA MORAES FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1540690, como fiscal substituta nos impedimentos legais, eventuais e temporários do fiscal titular.

Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

DIRETOR